

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01120/2025

13/03/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 068/2025 - Solicitando a Primeira Contratação da Empresa A F L MENDES LTDA Detentora da Ata de Registro de Preços Nº 012/2025 para Aquisição de Material de Mecânica Industrial para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 068/2025

Caxias (MA), 13 de março de 2025.

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos

- Presidente da Comissão de Contratação

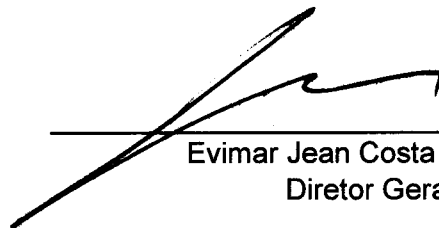
- Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para primeira contratação da empresa, **A F L MENDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001 - 70, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, para **Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de mecânica industrial, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA**, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

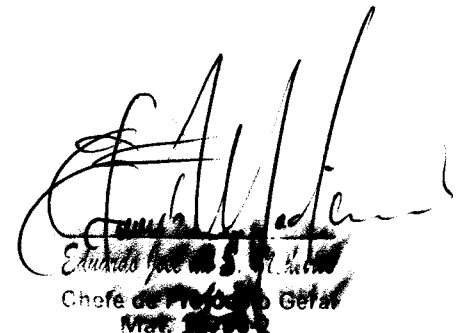
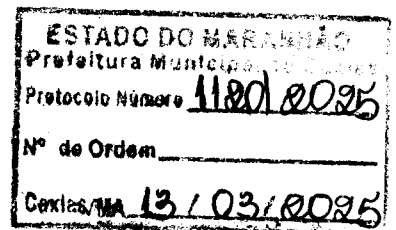
A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 059/2024, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
Mat: 120002

Caxias (MA), 13 de março de 2025.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

EMPRESA DETENTORA: A F L MENDES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001 - 70.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
001	BARRA CHATA DE 2" X 5/16 DE 6 METROS	Gerdau	Unid	5	R\$ 192,00	R\$ 960,00
002	BARRA CHATA DE FERRO DE 1,1/2 X 3/16	Gerdau	Unid	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
003	BARRA CHATA DE FERRO DE 1/2 X 1/4 DE 6 METROS	Gerdau	Unid	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
007	BARRA CHATA DE FERRO DE 2" X 1/4	Gerdau	Unid	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
008	BARRA CHATA DE FERRO DE 3/4 X 1/8 DE 6 METROS	Gerdau	Unid	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
009	BARRA CHATA DE FERRO DE 3" X 3/8 DE 6 METROS	Gerdau	Unid	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
016	BARRA REDONDA DE FERRO REDONDO DE 1 POLEGADA PARA OS FILTROS	Gerdau	Unid	6	R\$ 202,50	R\$ 1.215,00
017	BARRA REDONDA DE FERRO REDONDO MACIÇO DE 1,1/2 (BARRA)	Gerdau	Unid	5	R\$ 539,00	R\$ 2.695,00
019	BICO PARA MAÇARICO DE CORTE Nº 08	ESAB	Unid	10	R\$ 72,78	R\$ 727,80
021	BORRACHA LONADA DE 2 M X 2 M X 1/8"	Bassi	Folha	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
023	CANTONEIRA H DE 4"X1/4	Ferronor	Barra	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
024	CANTONEIRA H DE 6"X3/8	Ferronor	Barra	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
025	CANTONEIRA L DE 1,1/2"X3/16	Ferronor	Barra	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00
026	CANTONEIRA L DE 1.1/2X1/4	Ferronor	Barra	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
027	CANTONEIRA L DE 1/2X1/8	Ferronor	Barra	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
028	CANTONEIRA L DE 1"X3/16	Ferronor	Barra	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
029	CANTONEIRA L DE 2,1/2X3/16	Ferronor	Barra	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
030	CANTONEIRA L DE 2.1/2"X1/8	Ferronor	Barra	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00

036	CANTONEIRA L DE 3"X5/16	Ferronor	Barra	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
037	CANTONEIRA L DE 4"X1/2	Ferronor	Barra	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
042	CARACOL BC-30 PVC ¾ DIANTEIRA E TRASEIRA	Schneider	Unid	10	R\$ 548,00	R\$ 5.480,00
043	CARACOL BC-30 SM	Schneider	Unid	10	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
048	CHUMBADA CHATA DE 1/8X1,1/2	Gerdau	Kg	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
049	COLA 3M ADESIVO PARA JUNTA	3M	Tubo	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
050	COLA ARALDITE 10MIN	Araldite	Unid	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
051	COLA TEK VED SILICONE (ALTA TEMPERATURA)	Tek Bond	Tubo	50	R\$ 29,37	R\$ 1.468,50
052	CORDÃO DE BORRACHA DE 3,5 OU 1/8	Trafbor	Metr o	10	R\$ 37,18	R\$ 371,80
053	CORDÃO DE BORRACHA DE 4MM	Trafbor	Metr o	5	R\$ 23,55	R\$ 117,75
054	CORREIA BALATA DE 4 LONAS 4"	Vonder	Metr o	10	R\$ 113,13	R\$ 1.131,30
055	CORREIA BALATA DE 5 LONAS 5"	Vonder	Metr o	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
056	CABO DE AÇO PARA TRIFOR 11 MM OU 7/16" CAPACIDADE 1.600 KG	Vonder	Metr o	10	R\$ 1.397,77	R\$ 13.977,70
064	GALÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 6.8	Mobil	Unid	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
065	GARRAFA DE ACETILENO	Famabras	Unid	5	R\$ 2.055,00	R\$ 10.275,00
066	GARRAFA DE OXIGÊNIO	Worthingto n	Unid	9	R\$ 2.430,00	R\$ 21.870,00
067	GARRAFA DE OXIGÊNIO	Worthingto n	Unid	5	R\$ 2.430,00	R\$ 12.150,00
073	GRAXA DE ALTA PRESSÃO PARA ROLAMENTOS	Mobil	Kg	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
075	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 (GALÃO)	Mobil	Unid	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
076	PAPELÃO COM TELA DE 1/16 – 1MX2M	Anelk	Folh a	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
077	PAPELÃO GUARNITAL DE 1,32 – 1MX2M	Anelk	Folh a	6	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00

078	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE ½" POR 2 ½"	Belenus	Unid	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
079	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE ½" X 1 ½"	Belenus	Unid	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
080	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE ½" X 2"	Belenus	Unid	50	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00
082	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE ¾" X 3 ½"	Belenus	Unid	100	R\$ 78,40	R\$ 7.840,00
091	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" POR 3"	Belenus	Unid	75	R\$ 196,60	R\$ 14.745,00
092	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" POR 3"	Belenus	Unid	25	R\$ 196,50	R\$ 4.912,50
095	PORCA DE ¾" COM ROSCA GROSSA E TRAVA PARA A PONTA DO EIXO	Ciser	Unid	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
099	PORCA DE AÇO INOX 5/16	Ciser	Unid	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
102	ARRUELA LISA AÇO INOX DE 3/8	SKF	Unid	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
106	RETENTOR 00911-BAG	SKF	Unid	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
110	RETENTOR ARC 5162 BRG (REF.: 01481 - BRG 60,00X82,00X12,00)	SKF	Unid	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
111	ROLAMENTOS 2ZC3 6202 SKF OU SIMILA	SKF	Unid	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
112	ROLAMENTOS 2ZC3 6203 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
117	ROLAMENTOS 2ZC3 6306 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
121	ROLAMENTOS 2ZC3 6310 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
125	ROTOR DE AÇO INOX PARA BOMBEADOR R10	Ebarra	Unid	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
127	ROTOR DE PLÁSTICO 4R8	Kasvi	Unid	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
129	SELO MECÂNICO 5/8 TIPO 21 BUNA (JOHN CRANE) AÇO INOX	Jonh Crane	Unid	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
132	SOLDA AMARELA PARA OXIGÊNIO	ESAB	Kg	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
137	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE ½"	ESAB	Caixa	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00

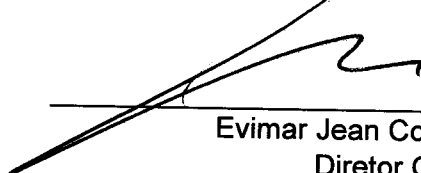
138	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 1/8"	ESAB	Caixa	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
139	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 2 1/2"	ESAB	Caixa	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
140	SOLDA PARA FERRO FUNDIDO NÃO USINÁVEL UTP81	ESAB	Caixa	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
141	SOLDA PARA BRONZE DE 1/8"	ESAB	Caixa	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
142	SOLDA BRANCA PARA COMPONENTE ELETRÔNICO - CARRETEL DE 100 G	ESAB	Unid	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
143	PASTA PARA SOLDA ELETRÔNICA - POTE DE 100 G	Cobix	Unid	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
144	TAMPA DIANTEIRA PARA BOMBA DE PVC (BRANCA)= CÓDIGO - 274.4	Schneider	Unid	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
145	TAMPA TRASEIRA PARA BOMBA DE PVC (BRANCA) CÓDIGO - 285.9	Schneider	Unid	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
146	TARUGO DE AÇO INOX DE 2" - BARRA DE 6 M	Tramontina	Barra	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
147	TARUGO DE AÇO INOX MACIÇO DE 1/2" - BARRA DE 6 M	Tramontina	Barra	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
148	TARUGO DE AÇO INOX MACIÇO SEXTAVADO DE 3/4" - BARRA DE 6 M	Tramontina	Barra	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
149	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 1 1/2" - BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
150	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 1 1/4" - BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
151	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 2 1/2" - BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	4	R\$ 348,99	R\$ 1.395,96
152	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 2" - BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	4	R\$ 349,20	R\$ 1.396,80
154	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 4" - BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	4	R\$ 403,44	R\$ 1.613,76
161	TRINCAL PARA SOLDA OXIGÊNIO - POTE DE 250G	Vonder	Unid	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
162	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO TIPO CLASSE DE 150 MM	Tigre	Unid	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00

163	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, DE 4" COM ROSCA INTERNA NOS DOIS LADOS	Docol	Unid	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
164	VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA PN16 150 MM	Docol	Unid	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
165	VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA PN16 300 MM	Docol	Unid	5	R\$ 618,00	R\$ 3.090,00
166	COMPORTA QUADRADA SENTIDO ÚNICO DE FLUXO CQU 300, ALTURA 805 MM E LARGURA 460 MM	Fertak	Unid	5	R\$ 1.745,00	R\$ 8.725,00
167	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL WORKER - POTE DE 250G	Worker	Unid	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
168	VENTOSA SIMPLES COM FLANGE MÓVEL - SAÍDA DE 2"	Worker	Unid	10	R\$ 402,00	R\$ 4.020,00
169	ZARCÃO (GALÃO)	Anjo	Unid	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
170	CHAVE GRIFE Nº 08	Fertak	Unid	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
171	CHAVE GRIFE Nº 10	Fertak	Unid	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
172	CHAVE GRIFE Nº 14	Fertak	Unid	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
173	CHAVE GRIFE Nº 18	Fertak	Unid	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
174	CHAVE GRIFE Nº 24	Fertak	Unid	5	R\$ 192,00	R\$ 960,00
175	CRUZETA FLANGEADA DE 300MM DE FERRO FUNDIDO	Nakata	Unid	4	R\$ 1.978,00	R\$ 7.912,00
176	CABO DE AÇO ½"	Vonder	Metro	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
177	SOLDA AMARELA 2 MM	ESAB	Kg	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
178	PARAFUSO DE ½" X 4" COMPLETO	Belenus	Unid	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
179	CABO DE AÇO 7/16"	Vonder	Metro	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
180	ESPELHO CEGO PVC 4X2	Tramontina	Unid	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
181	ESPELHO CEGO PVC 4X4	Tramontina	Unid	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
182	MANGUEIRA SANFONADA DE 1/2" - ROLO DE 100 M	Mondial	Metro	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
183	MANGUEIRA SANFONADA DE 3/4" - ROLO DE 100 M	Mondial	Metro	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
184	BARRA DE SINDAL 1.5 A 6M²M²	Eletroastro	Unid	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

185	ESTOJO DE BROCA AÇO RÁPIDO DE 1/8" A 5/8	IRWIN	Unid	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
186	ESTOJO DE BROCA AÇO RÁPIDO DE 1/8" A 1/2"	IRWIN	Unid	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
187	BROCA DE VIDIA M12	IRWIN	Unid	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
192	JOGO DE VAZADOR DE 1/4" A 1 1/2"	Worker	Unid	4	R\$ 242,00	R\$ 968,00
193	JOGO DE MARCADOR DE NÚMERO EM AÇO DE 0 A 9 ALTURA DO CARACTERE DE 10 MM COM HASTE DE 10 CM	Worker	Unid	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
194	JOGO DE MARCADOR DE LETRA EM AÇO, ALTURA DO CARACTERE DE 10 MM COM HASTE DE 10 CM	Worker	Unid	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
195	JOGO DE SERRA-COPO DE 1/2" A 2"	Starret	Unid	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
196	CHAVE INGLESA Nº 06	Tramontina	Unid	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
197	CHAVE INGLESA Nº 08	Tramontina	Unid	4	R\$ 91,50	R\$ 366,00
198	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL PARA LÂMINA DE SERRA DE 1/2"	Starret	Unid	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
199	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 150 MM	Fertak	Unid	150	R\$ 19,85	R\$ 2.977,50
200	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 250 MM	Fertak	Unid	100	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00
201	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 350 MM	Fertak	Unid	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
202	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 450 MM	Fertak	Unid	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00

VALOR TOTAL R\$: 243.672,37 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03201/2024



1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **A F L MENDES COMERCIO LTDA**, CNPJ: 53.075.507/0001-70, Endereço: Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom José Delgado, nº 125, Bairro: Alemanha, CEP: 65.036-810 na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, telefone: (98) 3231-2532 / 99140-8010 e e-mail: aflobomendes@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Anilton Francisco Lobc Mendes, brasileiro(a), portador do e CPF/MF nº 100.099.063-04.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de material de mecânica industrial, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	BARRA CHATA DE 2" X 5/16 DE 6 METROS	Gerdau	Unid	20	R\$ 192,00
002	BARRA CHATA DE FERRO DE 1,1/2 X 3/16	Gerdau	Unid	20	R\$ 85,00
003	BARRA CHATA DE FERRO DE ½ X ¼ DE 6 METROS	Gerdau	Unid	20	R\$ 36,00
007	BARRA CHATA DE FERRO DE 2" X ¼	Gerdau	Unid	20	R\$ 125,00
008	BARRA CHATA DE FERRO DE ¾ X 1/8 DE 6 METROS	Gerdau	Unid	20	R\$ 29,00
009	BARRA CHATA DE FERRO DE 3" X 3/8 DE 6 METROS	Gerdau	Unid	20	R\$ 170,00
016	BARRA REDONDA DE FERRO REDONDO DE 1 POLEGADA PARA OS FILTROS	Gerdau	Unid	24	R\$ 202,50
017	BARRA REDONDA DE FERRO REDONDO MACIÇO DE 1,1/2 (BARRA)	Gerdau	Unid	20	R\$ 539,00
019	BICO PARA MAÇARICO DE CORTE Nº 08	ESAB	Unid	40	R\$ 72,78
021	BORRACHA LONADA DE 2 M X 2 M X 1/8"	Bassi	Folha	20	R\$ 240,00
023	CANTONEIRA H DE 4"X1/4	Ferronor	Barra	20	R\$ 500,00
024	CANTONEIRA H DE 6"X3/8	Ferronor	Barra	20	R\$ 170,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 09

PROC.: 1120/2025

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 913

025	CANTONEIRA L DE 1,1/2"X3/16	Ferronor	Barra	20	R\$ 138,00
026	CANTONEIRA L DE 1.1/2X1/4	Ferronor	Barra	20	R\$ 140,00
027	CANTONEIRA L DE 1/2X1/8	Ferronor	Barra	20	R\$ 32,00
028	CANTONEIRA L DE 1"X3/16	Ferronor	Barra	20	R\$ 105,00
029	CANTONEIRA L DE 2,1/2X3/16	Ferronor	Barra	20	R\$ 165,00
030	CANTONEIRA L DE 2.1/2"X1/8	Ferronor	Barra	20	R\$ 170,00
036	CANTONEIRA L DE 3"X5/16	Ferronor	Barra	20	R\$ 310,00
037	CANTONEIRA L DE 4"X1/2	Ferronor	Barra	20	R\$ 280,00
042	CARACOL BC-30 PVC ¼ DIANTEIRA E TRASEIRA	Schneider	Unid	40	R\$ 548,00
043	CARACOL BC-30 SM	Schneider	Unid	40	R\$ 554,00
048	CHUMBADA CHATA DE 1/8X1,1/2	Gerdau	Kg	40	R\$ 58,00
049	COLA 3M ADESIVO PARA JUNTA	3M	Tubo	40	R\$ 35,00
050	COLA ARALDITE 10MIN	Araldite	Unid	200	R\$ 28,00
051	COLA TEK VED SILICONE (ALTA TEMPERATURA)	Tek Bond	Tubo	200	R\$ 29,37
052	CORDÃO DE BORRACHA DE 3,5 OU 1/8	Trafbor	Metro	40	R\$ 37,18
053	CORDÃO DE BORRACHA DE 4MM	Trafbor	Metro	20	R\$ 23,55
054	CORREIA BALATA DE 4 LONAS 4"	Vonder	Metro	40	R\$ 113,13
055	CORREIA BALATA DE 5 LONAS 5"	Vonder	Metro	40	R\$ 80,00
056	CABO DE AÇO PARA TRIFOR 11 MM OU 7/16" CAPACIDADE 1.600 KG	Vonder	Metro	40	R\$ 1.397,77
064	GALÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 6.8	Mobil	Unid	8	R\$ 68,00
065	GARRAFA DE ACETILENO	Famabras	Unid	20	R\$ 2.055,00
066	GARRAFA DE OXIGÊNIO	Worthington	Unid	27	R\$ 2.430,00
067	GARRAFA DE OXIGÊNIO	Worthington	Unid	9	R\$ 2.430,00
073	GRAXA DE ALTA PRESSÃO PARA ROLAMENTOS	Mobil	Kg	40	R\$ 420,00
075	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 (GALÃO)	Mobil	Unid	8	R\$ 248,00
076	PAPELÃO COM TELA DE 1/16 – 1MX2M	Anelk	Folha	4	R\$ 210,00
077	PAPELÃO GUARNITAL DE 1,32 – 1MX2M	Anelk	Folha	18	R\$ 285,00
078	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE ½" POR 2 ½"	Belenus	Unid	400	R\$ 100,00
079	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE ½" X 1 ½"	Belenus	Unid	200	R\$ 179,00
080	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE ½" X 2"	Belenus	Unid	200	R\$ 218,00
082	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE ¾" X 3 ½"	Belenus	Unid	400	R\$ 78,40
091	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" POR 3"	Belenus	Unid	300	R\$ 196,60
092	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" POR 3"	Belenus	Unid	100	R\$ 196,50
095	PORCA DE ¾" COM ROSCA GROSSA E TRAVA PARA A PONTA DO EIXO	Ciser	Unid	20	R\$ 38,00
099	PORCA DE AÇO INOX 5/16	Ciser	Unid	40	R\$ 27,00
102	ARRUELA LISA AÇO INOX DE 3/8	SKF	Unid	200	R\$ 19,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 10
PROC.: 1120/2025
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 919

106	RETENTOR 00911-BAG	SKF	Unid	20	R\$ 50,00
110	RETENTOR ARC 5162 BRG (REF.: 01481 – BRG 60,00X82,00X12,00	SKF	Unid	20	R\$ 75,00
111	ROLAMENTOS 2ZC3 6202 SKF OU SIMILA	SKF	Unid	60	R\$ 30,00
112	ROLAMENTOS 2ZC3 6203 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	60	R\$ 50,00
117	ROLAMENTOS 2ZC3 6306 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	60	R\$ 68,00
121	ROLAMENTOS 2ZC3 6310 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	60	R\$ 160,00
125	ROTOR DE AÇO INOX PARA BOMBEADOR R10	Ebarra	Unid	60	R\$ 280,00
127	ROTOR DE PLÁSTICO 4R8	Kasvi	Unid	120	R\$ 138,00
129	SELO MECÂNICO 5/8 TIPO 21 BUNA (JOHN CRANE) AÇO INOX	Jonh Crane	Unid	200	R\$ 110,00
132	SOLDA AMARELA PARA OXIGÊNIO	ESAB	Kg	12	R\$ 215,00
137	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2"	ESAB	Caixa	4	R\$ 65,00
138	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 1/8"	ESAB	Caixa	4	R\$ 58,00
139	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 2 1/2"	ESAB	Caixa	4	R\$ 58,00
140	SOLDA PARA FERRO FUNDIDO NÃO USINÁVEL UTP81	ESAB	Caixa	4	R\$ 225,00
141	SOLDA PARA BRONZE DE 1/8"	ESAB	Caixa	6	R\$ 75,00
142	SOLDA BRANCA PARA COMPONENTE ELETRÔNICO – CARRETEL DE 100 G	ESAB	Unid	20	R\$ 38,00
143	PASTA PARA SOLDA ELETRÔNICA – POTE DE 100 G	Cobix	Unid	12	R\$ 28,00
144	TAMPA DIANTEIRA PARA BOMBA DE PVC (BRANCA)= CÓDIGO - 274.4	Schneider	Unid	40	R\$ 50,00
145	TAMPA TRASEIRA PARA BOMBA DE PVC (BRANCA) CÓDIGO - 285.9	Schneider	Unid	40	R\$ 185,00
146	TARUGO DE AÇO INOX DE 2" – BARRA DE 6 M	Tramontina	Barra	2	R\$ 1.050,00
147	TARUGO DE AÇO INOX MACIÇO DE 1/2" - BARRA DE 6 M	Tramontina	Barra	4	R\$ 155,00
148	TARUGO DE AÇO INOX MACIÇO SEXTAVADO DE 3/4" – BARRA DE 6 M	Tramontina	Barra	8	R\$ 90,00
149	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 1 1/2" – BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	8	R\$ 220,00
150	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 1 1/4" – BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	8	R\$ 220,00
151	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 2 1/2" – BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	8	R\$ 348,99
152	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 2" – BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	8	R\$ 349,20
154	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 4" – BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	8	R\$ 403,44
161	TRINCAL PARA SOLDA OXIGÊNIO - POTE DE 250G	Vonder	Unid	4	R\$ 45,00
162	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO TIPO CLASSE DE 150 MM	Tigre	Unid	4	R\$ 75,00
163	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, DE 4" COM ROSCA INTERNA NOS DOIS LADOS	Docol	Unid	10	R\$ 105,00
164	VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA PN16 150 MM	Docol	Unid	8	R\$ 325,00
165	VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA PN16 300 MM	Docol	Unid	20	R\$ 618,00
166	COMPORTA QUADRADA SENTIDO ÚNICO DE FLUXO CQU 300, ALTURA 805 MM E LARGURA 460 MM	Fertak	Unid	20	R\$ 1.745,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 11
PROC.: 112012025
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 915

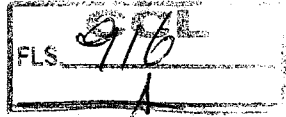
167	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL WORKER – POTE DE 250G	Worker	Unid	40	R\$ 52,00
168	VENTOSA SIMPLES COM FLANGE MÓVEL – SAÍDA DE 2”	Worker	Unid	40	R\$ 402,00
169	ZARCÃO (GALÃO)	Anjo	Unid	40	R\$ 75,00
170	CHAVE GRIFE Nº 08	Fertak	Unid	40	R\$ 142,00
171	CHAVE GRIFE Nº 10	Fertak	Unid	52	R\$ 145,00
172	CHAVE GRIFE Nº 14	Fertak	Unid	20	R\$ 115,00
173	CHAVE GRIFE Nº 18	Fertak	Unid	20	R\$ 140,00
174	CHAVE GRIFE Nº 24	Fertak	Unid	20	R\$ 192,00
175	CRUZETA FLANGEADA DE 300MM DE FERRO FUNDIDO	Nakata	Unid	8	R\$ 1.978,00
176	CABO DE AÇO ½”	Vonder	Metro	200	R\$ 18,00
177	SOLDA AMARELA 2 MM	ESAB	Kg	20	R\$ 293,00
178	PARAFUSO DE ½” X 4” COMPLETO	Belenus	Unid	200	R\$ 31,00
179	CABO DE AÇO 7/16”	Vonder	Metro	40	R\$ 19,00
180	ESPELHO CEGO PVC 4X2	Tramontina	Unid	20	R\$ 6,50
181	ESPELHO CEGO PVC 4X4	Tramontina	Unid	8	R\$ 4,50
182	MANGUEIRA SANFONADA DE 1/2” – ROLO DE 100 M	Mondial	Metro	2	R\$ 215,00
183	MANGUEIRA SANFONADA DE 3/4” – ROLO DE 100 M	Mondial	Metro	2	R\$ 135,00
184	BARRA DE SINDAL 1.5 A 6M²M²	Eletroastro	Unid	80	R\$ 20,00
185	ESTOJO DE BROCA AÇO RÁPIDO DE 1/8” A 5/8	IRWIN	Unid	4	R\$ 89,00
186	ESTOJO DE BROCA AÇO RÁPIDO DE 1/8” A 1/2”	IRWIN	Unid	8	R\$ 105,00
187	BROCA DE VIDIA M12	IRWIN	Unid	8	R\$ 34,00
192	JOGO DE VAZADOR DE ¼” A 1 ½”	Vonder	Unid	4	R\$ 242,00
193	JOGO DE MARCADOR DE NÚMERO EM AÇO DE 0 A 9, ALTURA DO CARACTERE DE 10 MM COM HASTE DE 10 CM	Worker	Unid	4	R\$ 220,00
194	JOGO DE MARCADOR DE LETRA EM AÇO, ALTURA DO CARACTERE DE 10 MM COM HASTE DE 10 CM	Worker	Unid	4	R\$ 195,00
195	JOGO DE SERRA-COPO DE ½” A 2”	Starret	Unid	8	R\$ 42,00
196	CHAVE INGLESA Nº 06	Tramontina	Unid	8	R\$ 60,00
197	CHAVE INGLESA Nº 08	Tramontina	Unid	8	R\$ 91,50
198	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL PARA LÂMINA DE SERRA DE ½”	Starret	Unid	4	R\$ 55,00
199	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 150 MM	Fertak	Unid	600	R\$ 19,85
200	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 250 MM	Fertak	Unid	400	R\$ 24,85
201	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 350 MM	Fertak	Unid	400	R\$ 21,00
202	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 450 MM	Fertak	Unid	200	R\$ 33,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 12
PROC.: 112012025
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.



5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 14
PROC.: 1320/2025
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento



desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias/MA, 20 de FEVEREIRO de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
CONTRATANTE

ANILTON
FRANCISCO LOBO
MENDES:10009906
304

Assinado de forma digital
por ANILTON FRANCISCO
LOBO MENDES:10009906304
Dados: 2025.02.20 12:27:07
-03'00'

Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes.
A F L MENDES COMERCIO LTDA
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F L MENDES COMERCIO LTDA
CNPJ: 53.075.507/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:56 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **EA59.D2D1.EDF3.B679**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.075.507/0001-70

Certidão nº: 4845698/2025

Expedição: 27/01/2025, às 11:17:05

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.075.507/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 53.075.507/0001-70**Razão Social:** A F L MENDES COMERCIO LTDA**Endereço:** AV MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO 125 / ALEMANHA /
SAO LUIS / MA / 65036-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2025 a 17/02/2025**Certificação Número:** 2025011903496280816130

Informação obtida em 27/01/2025 11:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHA:	19
PROC.:	112012025
RUBRICA:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 010127/25 Data da 08/01/2025 18:30:30
Inscrição Estadual: 128338458 CPF/CNPJ: 53075507000170
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA
Endereço: AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -
Telefone: (98)32312532 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	359234163	25/12/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2025 16:53:41



FOLHA: 20
PROC.: 1120/2025
RUBRICA: 8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000082/25 **Data da** 02/01/2025 09:22:58

Inscrição Estadual: 128338458 **CPF/CNPJ:** 53075507000170

Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA

Endereço: AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -

Telefone: (98)32312532 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHA: 21	CERTIFICADO
PROC.: 1120/2025	102024009219781
RUBRICA:	



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009714922024

Validade: 07/03/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

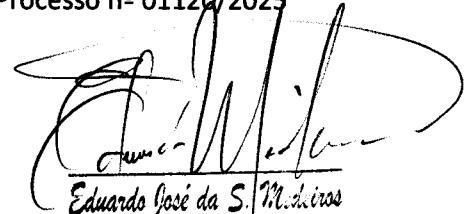
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 53.075.507/0001-70	Inscrição Municipal: 3682444150
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO	
Número: 125	Complemento:
Bairro: ALEMANHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65036810

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de novembro de 2024 às 08:14, sob o código de autenticidade nº B330C64EB9C825F8B598E3EBF5AD24C7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

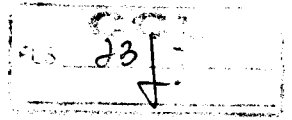
Processo nº 01120/2025



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 13/03/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

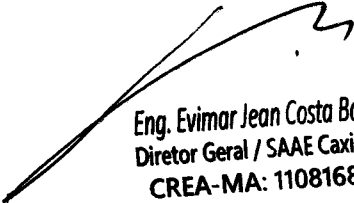
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 8.930.018,24

Caxias-MA, 14/03/2025


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01120/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 14 de março de 2025.

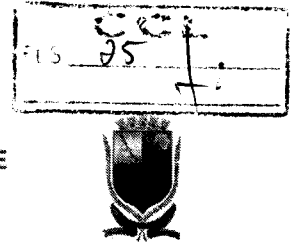
Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRONICO 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA A F L MENDES
LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: A F L MENDES COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.075.507/0001-70, Endereço: Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom José Delgado, nº 125, Bairro: Alemanha, CEP: 65.036-810 na cidade de São Luís, no estado do Maranhão.

REPRESENTANTE: Sócio Administrador, Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes, brasileiro(a), portador do e CPF/MF nº 100.099.063-04.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01119/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

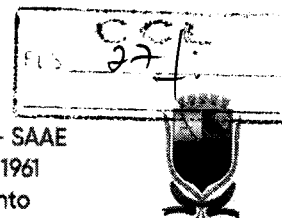
O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material de mecânica industrial, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	BARRA CHATA DE 2" X 5/16 DE 6 METROS	Gerdau	Unid	5	R\$ 192,00	R\$ 960,00
002	BARRA CHATA DE FERRO DE 1,1/2 X 3/16	Gerdau	Unid	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
003	BARRA CHATA DE FERRO DE ½ X ¼ DE 6 METROS	Gerdau	Unid	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
007	BARRA CHATA DE FERRO DE 2" X ¼	Gerdau	Unid	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
008	BARRA CHATA DE FERRO DE ¾ X 1/8 DE 6 METROS	Gerdau	Unid	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
009	BARRA CHATA DE FERRO DE 3" X 3/8 DE 6 METROS	Gerdau	Unid	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
016	BARRA REDONDA DE FERRO REDONDO DE 1 POLEGADA PARA OS FILTROS	Gerdau	Unid	5	R\$ 202,50	R\$ 1.215,00
017	BARRA REDONDA DE FERRO REDONDO MACIÇO DE 1,1/2 (BARRA)	Gerdau	Unid	5	R\$ 539,00	R\$ 2.695,00

019	BICO PARA MAÇARICO DE CORTE Nº 08	ESAB	Unid	10	R\$ 72,78	R\$ 727,00
021	BORRACHA LONADA DE 2 M X 2 M X 1/8"	Bassi	Folha	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
023	CANTONEIRA H DE 4"X1/4	Ferronor	Barra	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
024	CANTONEIRA H DE 6"X3/8	Ferronor	Barra	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
025	CANTONEIRA L DE 1,1/2"X3/16	Ferronor	Barra	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00
026	CANTONEIRA L DE 1.1/2X1/4	Ferronor	Barra	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
027	CANTONEIRA L DE 1/2X1/8	Ferronor	Barra	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
028	CANTONEIRA L DE 1"X3/16	Ferronor	Barra	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
029	CANTONEIRA L DE 2,1/2X3/16	Ferronor	Barra	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
030	CANTONEIRA L DE 2.1/2"X1/8	Ferronor	Barra	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
036	CANTONEIRA L DE 3"X5/16	Ferronor	Barra	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
037	CANTONEIRA L DE 4"X1/2	Ferronor	Barra	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
042	CARACOL BC-30 PVC ¾ DIANTEIRA E TRASEIRA	Schneider	Unid	10	R\$ 548,00	R\$ 5.480,00
043	CARACOL BC-30 SM	Schneider	Unid	10	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
048	CHUMBADA CHATA DE 1/8X1,1/2	Gerdau	Kg	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
049	COLA 3M ADESIVO PARA JUNTA	3M	Tubo	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
050	COLA ARALDITE 10MIN	Araldite	Unid	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
051	COLA TEK VED SILICONE (ALTA TEMPERATURA)	Tek Bond	Tubo	50	R\$ 29,37	R\$ 1.468,50
052	CORDÃO DE BORRACHA DE 3,5 OU 1/8	Trafbor	Metro	10	R\$ 37,18	R\$ 371,80
053	CORDÃO DE BORRACHA DE 4MM	Trafbor	Metro	5	R\$ 23,55	R\$ 117,75
054	CORREIA BALATA DE 4 LONAS 4"	Vonder	Metro	10	R\$ 113,13	R\$ 1.131,30
055	CORREIA BALATA DE 5 LONAS 5"	Vonder	Metro	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
056	CABO DE AÇO PARA TRIFOR 11 MM OU 7/16" CAPACIDADE 1.600 KG	Vonder	Metro	10	R\$ 1.397,77	R\$ 13.977,70
064	GALÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 6.8	Mobil	Unid	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
065	GARRAFA DE ACETILENO	Famabras	Unid	5	R\$ 2.055,00	R\$ 10.275,00
066	GARRAFA DE OXIGÊNIO	Worthington	Unid	9	R\$ 2.430,00	R\$ 21.870,00
067	GARRAFA DE OXIGÊNIO	Worthington	Unid	5	R\$ 2.430,00	R\$ 12.150,00
073	GRAXA DE ALTA PRESSÃO PARA ROLAMENTOS	Mobil	Kg	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
075	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 (GALÃO)	Mobil	Unid	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
076	PAPELÃO COM TELA DE 1/16 – 1MX2M	Anelk	Folha	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
077	PAPELÃO GUARNITAL DE 1,32 – 1MX2M	Anelk	Folha	6	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
078	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE ½" POR 2 ½"	Belenus	Unid	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
079	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE ½" X 1 ½"	Belenus	Unid	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
080	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE ½" X 2"	Belenus	Unid	50	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00



082	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 3/4" X 3 1/2"	Belenus	Unid	100	R\$ 78,40	R\$ 7.840,00
091	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" POR 3"	Belenus	Unid	75	R\$ 196,60	R\$ 14.745,00
092	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" POR 3"	Belenus	Unid	25	R\$ 196,50	R\$ 4.912,50
095	PORCA DE 3/4" COM ROSCA GROSSA E TRAVA PARA A PONTA DO EIXO	Ciser	Unid	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
099	PORCA DE AÇO INOX 5/16	Ciser	Unid	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
102	ARRUELA LISA AÇO INOX DE 3/8	SKF	Unid	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
106	RETENTOR 00911-BAG	SKF	Unid	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
110	RETENTOR ARC 5162 BRG (REF.: 01481 - BRG 60,00X82,00X12,00	SKF	Unid	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
111	ROLAMENTOS 2ZC3 6202 SKF OU SIMILA	SKF	Unid	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
112	ROLAMENTOS 2ZC3 6203 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
117	ROLAMENTOS 2ZC3 6306 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
121	ROLAMENTOS 2ZC3 6310 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
125	ROTOR DE AÇO INOX PARA BOMBEADOR R10	Ebarra	Unid	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
127	ROTOR DE PLÁSTICO 4R8	Kasvi	Unid	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
129	SELO MECÂNICO 5/8 TIPO 21 BUNA (JOHN CRANE) AÇO INOX	Jonh Crane	Unid	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
132	SOLDA AMARELA PARA OXIGÊNIO	ESAB	Kg	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
137	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2"	ESAB	Caixa	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
138	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 1/8"	ESAB	Caixa	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
139	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 2 1/2"	ESAB	Caixa	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
140	SOLDA PARA FERRO FUNDIDO NÃO USINÁVEL UTP81	ESAB	Caixa	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
141	SOLDA PARA BRONZE DE 1/8"	ESAB	Caixa	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
142	SOLDA BRANCA PARA COMPONENTE ELETRÔNICO - CARRETEL DE 100 G	ESAB	Unid	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
143	PASTA PARA SOLDA ELETRÔNICA - POTE DE 100 G	Cobix	Unid	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
144	TAMPA DIANTEIRA PARA BOMBA DE PVC (BRANCA)= CÓDIGO - 274.4	Schneider	Unid	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
145	TAMPA TRASEIRA PARA BOMBA DE PVC (BRANCA) CÓDIGO - 285.9	Schneider	Unid	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
146	TARUGO DE AÇO INOX DE 2" - BARRA DE 6 M	Tramontina	Barra	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
147	TARUGO DE AÇO INOX MACIÇO DE 1/2" - BARRA DE 6 M	Tramontina	Barra	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
148	TARUGO DE AÇO INOX MACIÇO SEXTAVADO DE 3/4" - BARRA DE 6 M	Tramontina	Barra	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
149	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 1 1/2" - BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
150	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 1 1/4" - BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00

151	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 2 1/2" – BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	4	R\$ 348,99	R\$ 1.395,96
152	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 2" – BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	4	R\$ 349,20	R\$ 1.396,80
154	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 4" – BARRA DE 50 CM	Shockmetais	Barra	4	R\$ 403,44	R\$ 1.613,76
161	TRINCAL PARA SOLDA OXIGÊNIO - POTE DE 250G	Vonder	Unid	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
162	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO TIPO CLASSE DE 150 MM	Tigre	Unid	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
163	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, DE 4" COM ROSCA INTERNA NOS DOIS LADOS	Docol	Unid	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
164	VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA PN16 150 MM	Docol	Unid	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
165	VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA PN16 300 MM	Docol	Unid	5	R\$ 618,00	R\$ 3.090,00
166	COMPORTA QUADRADA SENTIDO ÚNICO DE FLUXO CQU 300, ALTURA 805 MM E LARGURA 460 MM	Fertak	Unid	5	R\$ 1.745,00	R\$ 8.725,00
167	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL WORKER – POTE DE 250G	Worker	Unid	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
168	VENTOSA SIMPLES COM FLANGE MÓVEL – SAÍDA DE 2"	Worker	Unid	10	R\$ 402,00	R\$ 4.020,00
169	ZARCÃO (GALÃO)	Anjo	Unid	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
170	CHAVE GRIFE Nº 08	Fertak	Unid	12	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
171	CHAVE GRIFE Nº 10	Fertak	Unid	5	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
172	CHAVE GRIFE Nº 14	Fertak	Unid	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
173	CHAVE GRIFE Nº 18	Fertak	Unid	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
174	CHAVE GRIFE Nº 24	Fertak	Unid	4	R\$ 192,00	R\$ 960,00
175	CRUZETA FLANGEADA DE 300MM DE FERRO FUNDIDO	Nakata	Unid	50	R\$ 1.978,00	R\$ 7.912,00
176	CABO DE AÇO 1/2"	Vonder	Metro	4	R\$ 18,00	R\$ 900,00
177	SOLDA AMARELA 2 MM	ESAB	Kg	50	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
178	PARAFUSO DE 1/2" X 4" COMPLETO	Belenus	Unid	10	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
179	CABO DE AÇO 7/16"	Vonder	Metro	4	R\$ 19,00	R\$ 190,00
180	ESPELHO CEGO PVC 4X2	Tramontina	Unid	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
181	ESPELHO CEGO PVC 4X4	Tramontina	Unid	2	R\$ 4,50	R\$ 18,00
182	MANGUEIRA SANFONADA DE 1/2" – ROLO DE 100 M	Mondial	Metro	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
183	MANGUEIRA SANFONADA DE 3/4" – ROLO DE 100 M	Mondial	Metro	20	R\$ 135,00	R\$ 270,00
184	BARRA DE SINDAL 1.5 A 6M²M²	Eletrorastro	Unid	4	R\$ 20,00	R\$ 400,00
185	ESTOJO DE BROCA AÇO RÁPIDO DE 1/8" A 5/8	IRWIN	Unid	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
186	ESTOJO DE BROCA AÇO RÁPIDO DE 1/8" A 1/2"	IRWIN	Unid	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
187	BROCA DE VIDIA M12	IRWIN	Unid	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
192	JOGO DE VAZADOR DE 1/4" A 1 1/2"	Vonder	Unid	4	R\$ 242,00	R\$ 968,00

193	JOGO DE MARCADOR DE NÚMERO EM AÇO DE 0 A 9, ALTURA DO CARACTERE DE 10 MM COM HASTE DE 10 CM	Worker	Unid	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
194	JOGO DE MARCADOR DE LETRA EM AÇO, ALTURA DO CARACTERE DE 10 MM COM HASTE DE 10 CM	Worker	Unid	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
195	JOGO DE SERRA-COPO DE ½" A 2"	Starret	Unid	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
196	CHAVE INGLESA Nº 06	Tramontina	Unid	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
197	CHAVE INGLESA Nº 08	Tramontina	Unid	4	R\$ 91,50	R\$ 366,00
198	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL PARA LÂMINA DE SERRA DE ½"	Starret	Unid	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
199	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 150 MM	Fertak	Unid	150	R\$ 19,85	R\$ 2.977,50
200	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 250 MM	Fertak	Unid	100	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00
201	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 350 MM	Fertak	Unid	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
202	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 450 MM	Fertak	Unid	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 243.672,37** (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

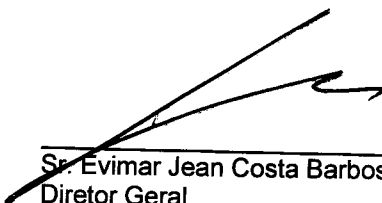
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 18 de março de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

ANILTON
FRANCISCO LOBO
MENDES:1000990
6304

Assinado de forma digital
por ANILTON FRANCISCO
LOBO
MENDES:10009906304
Dados: 2025.03.18
10:32:21 -03'00'

Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes
A F L MENDES COMERCIO LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA AFL MENDES LTDA CNPJ
53.075.507.0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MECANICA INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA
LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 243.672,37 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E
DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 18/03/2025 E TÉRMINO: 18/03/2026.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF/MF Nº
257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ANILTON FRANCISCO
LOBO MENDES, CPF/MF Nº 100.099.063-04, CAXIAS - MA, 18 DE MARÇO DE 2025.